EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM 058/2023

Ao Projeto de Lei Nº EM-082/2023 subvenções e contribuições

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-082/2023, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Lar dos Idosos.....R$ 40.000,00

Lar das Meninas.....R$ 20.000,00

Vila de Nazaré.....R$ 20.000,00

Jesus de Nazaré.....R$ 20.000,00

Liga Municipal de Desportos de Divinópolis – LMDD.....R$ 40.000,00

ACCOM.....R$ 40.000,00

SOS do Câncer.....R$ 25.000,00

APAE.....R$ 20.000,00

Instituto Helena Antipoff.....R$ 30.000,00

Hospital São João de Deus.....R$ 70.000,00

ADEFOM.....R$ 20.000,00

CONGADIV .....R$ 10.000,00

Projeto Fazendo Arte.....R$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva apresenta ao Projeto de Lei Orçamentária.

Divinópolis, 20 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDINEI CUNHA DA SILVA
CPF 05400697607
DATA 23/10/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Ney Burguer